

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA Nº. 020/2021**

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL (Fundação PTI-BR)** torna público, pelo presente edital, o processo seletivo de bolsista nº 020/2021 para concessão de uma bolsa na modalidade Iniciação Científica – IC, uma bolsa na modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - DTI II, e uma bolsa na modalidade Pós-Doutorado, PDT I, para atuar no Centro de Competência em Inteligência e Gestão Territorial (IT.DT).

### **1 ÁREA DE ATUAÇÃO**

1.1 O CENTRO DE COMPETÊNCIA EM INTELIGÊNCIA E GESTÃO TERRITORIAL é um espaço técnico-científico de colaboradores de Itaipu, Fundação PTI-BR e Instituições colaboradoras externas, organizado de forma a garantir que os esforços e recursos dos projetos de pesquisa nas temáticas chaves como geoprocessamento, tratamento de dados em eixos temáticos - território, água, clima, biodiversidade e energia, compartilhem os mesmos objetivos, metas, indicadores e resultados. Como consequência natural deste processo ter-se-á uma base de conhecimento comum aplicável ao desenvolvimento técnico, científico e social da nossa região. Dentro do Núcleo atuam diversas áreas de pesquisa, através dos Projetos: Hidrosfera, Micropoluentes, Microgrid, Programa Binacional, Plantio Direto entre outros.

1.2 Os projetos técnico-científicos vinculados às bolsas são para atuação na linha de pesquisa HISTOLOGIA/ECOTOXICOLOGIA E MUTAGÊNESE, dentro do projeto Efeito de micropoluentes na biodiversidade de algas e peixes de riachos na bacia das microbacias do entorno do Reservatório de Itaipu – região transfronteiriça (BR – PY), sendo:

- **Modalidade IC:** Nesta pesquisa será avaliado se peixes coletados em riachos onde há maior contaminação por micropoluentes apresentam alterações histológicas nos tecidos branquiais. Para isso serão realizadas análises histológicas, com coloração por Hematoxilina e eosina, das brânquias dos peixes coletados em riachos e verificação da presença/ausência de alterações.
- **Modalidade DTI II:** Nesta pesquisa o objetivo é avaliar os índices de mutagênese como possível resposta à degradação ambiental e a presença de micropoluentes. Para tanto serão realizadas etapas de identificação e seleção das espécies de algas, macroinvertebrados e peixes de ampla abundância e ocorrência nas áreas amostradas e aplicação de técnicas de mutagênese para obtenção de índices mutagênicos.
- **Modalidade PDT I:** Nesta pesquisa o objetivo é avaliar se peixes coletados em riachos onde há maior contaminação por micropoluentes apresentam alterações histológicas e histoquímicas no fígado e nas brânquias. Análises histológicas do fígado e das brânquias dos peixes com coloração por Hematoxilina e eosina, análises histoquímicas do fígado dos peixes por meio da marcação de glicogênio e a relação com a presença de micropoluentes serão realizados.

### **2 DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 O Processo Seletivo constará de duas fases, sendo:

- a) **Primeira fase**, eliminatória e classificatória: análise dos documentos de inscrição;

**b) Segunda fase**, eliminatória e classificatória: entrevista por videoconferência com os candidatos aprovados na primeira fase.

2.2 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à modalidade Iniciação Científica – **IC**:

Requisitos obrigatórios		Comprovação	
a)	Cursando graduação em Ciências Biológicas ou Biotecnologia	Declaração de matrícula e Histórico escolar de instituição de ensino superior brasileira	
b)	Ter cursado e sido aprovado na disciplina de "Histologia", ou disciplina equivalente		
Requisitos Desejáveis		Comprovação	Pontuação
a)	Ter experiência em preparo de amostras para análise em histologia	documento oficial comprobatório da experiência, com o título do projeto	0,5 ponto por projeto (máximo 2 pontos)
b)	Ter participado de projeto de pesquisa como bolsista ou voluntário	documento que comprove a participação no projeto	1,0 ponto por ano (máximo 3 pontos)

2.3 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **DTI II**:

Requisitos obrigatórios		Comprovação	
a)	Graduação em Ciências Biológicas, Biotecnologia ou afins	Diploma ou declaração de conclusão da graduação <sup>1</sup>	
b)	No mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, ou Mestrado Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias ou afins	Declaração, Diploma, Registro ou outro documento oficial comprobatório da experiência <sup>1</sup>	
Requisitos Desejáveis		Comprovação	Pontuação <sup>2</sup>
a)	Publicações na área de ciências biológicas em periódicos indexados	Resumo do artigo	0,25 ponto por artigo (máximo 1,0 ponto)
b)	Publicações de artigos de mutagênese	Resumo do artigo	1,0 ponto por artigo (máximo 5,0 pontos)
c)	Experiência em técnicas de mutagênese (micronúcleos, ensaio cometa, teste com alium cepa, etc) em grupos animais (preferencialmente macroinvertebrados e/ou peixes, e/ou algas)	Declaração de orientador ou supervisor e/ou resumo de artigo e/ou resumo em congresso e/ou documento oficial comprobatório da experiência com título do projeto	0,50 ponto por semestre (máximo 2,0 pontos)
d)	Experiência em análises de dados mutagênicos (softwares e manipulação de dados)	Declaração de orientador ou supervisor e/ou resumo de artigo e/ou resumo em congresso e/ou documento oficial comprobatório da experiência com título do projeto	0,50 ponto por semestre (máximo 2,0 pontos)

2.4 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à modalidade Pós-Doutorado

<sup>1</sup> Os títulos obtidos no exterior deverão ser apresentados junto com os documentos de validação no Brasil.

<sup>2</sup> Cada item será pontuado apenas uma vez, mesmo que se encaixe em mais de uma categoria.

## - PDT I:

Requisitos obrigatórios		Comprovação	
a)	Graduação em Ciências Biológicas, Biotecnologia ou afins	Diploma ou declaração de conclusão da graduação <sup>1</sup>	
b)	Doutorado em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias	Diploma ou declaração de conclusão da pós-graduação <i>stricto sensu</i> , nível Doutorado <sup>1</sup>	
Requisitos Desejáveis	Comprovação	Pontuação	
a)	Publicações de artigos envolvendo pesquisas com histologia de fígado e/ou brânquias de peixes	Resumo do artigo	0,5 ponto por artigo (máximo 4,0 pontos)
b)	Publicações de artigos envolvendo pesquisas com histologia em outros organismos aquáticos	Resumo do artigo	0,5 ponto por artigo (máximo 2,0 pontos)
c)	Publicações na área de Histologia em periódicos indexados	Resumo do artigo	0,25 ponto por artigo (máximo 2,0 pontos)
d)	Experiência com preparo de amostras para histologia	Declaração de orientador ou supervisor, Registro e/ou outro documento oficial comprobatório da experiência	0,50 ponto por semestre (máximo 2,0 pontos)

2.5 Para ser elegível o candidato deverá atender aos “requisitos gerais para ser bolsista”, descrito no item 3 deste edital.

2.6 Para as modalidades de bolsa que exigem curso superior, o tempo de experiência é contado a partir da data de conclusão do curso superior e do efetivo exercício profissional. O tempo como aluno regular em programa de pós-graduação *stricto sensu* também poderá ser contabilizado.

2.7 Em caso de empate entre os classificados na primeira fase, o candidato que já atuou como voluntário na Fundação PTI receberá um ponto, como critério de desempate.

2.8 Serão aprovados na primeira fase os 04 primeiros candidatos classificados por categoria.

### 3 REQUISITOS GERAIS PARA SER BOLSISTA

- a) Atender aos requisitos obrigatórios da modalidade da bolsa, conforme discriminados neste edital;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição concedente ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto quando a modalidade permitir;
- d) Não ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada, a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, tanto em âmbito nacional quanto internacional, sob responsabilidade de manifestação do bolsista quando não cumprir esse requisito. Não se caracterizam acúmulo de bolsas os auxílios que têm por objetivo ampliar as condições de permanência do discente na Universidade agindo de forma preventiva às situações de evasão e retenção;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no País, exceto para bolsas no exterior, disponíveis somente para brasileiros;
- f) Não ter pendência administrativa com a Fundação PTI-BR nos últimos 12 meses. Nos casos de pendências financeiras, seguirá o disposto no código civil. Em caso de projetos cofinanciados, observar as exigências da instituição parceira;

- g) Não ser cônjuge, companheiro (a) em união estável ou parente até quarto grau de membros do projeto da Fundação PTI-BR ao qual estiver vinculado à bolsa.
- h) Ex-empregados da Fundação PTI-BR demitidos por justa causa não poderão participar de processo seletivo de bolsista.

#### 4 CRONOGRAMA

4.1 Os interessados em inscrever-se neste edital devem observar o seguinte cronograma de datas:

Fases	Data
Período de inscrição	06 a 14/03/2021
Divulgação dos candidatos classificados e dos horários das entrevistas	A partir de 15/03/2021
Entrevista por videoconferência	Entre 17 e 26/03/2021
Divulgação do resultado final	Após as entrevistas

#### 5 DAS VAGAS, VALOR DA BOLSA E PRAZO DE VIGÊNCIA

##### 5.1 Iniciação Científica – IC:

Número de bolsas ofertadas	1 (uma) vaga + cadastro de reserva
Valor da bolsa (mensalidade)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Tempo de vigência da bolsa	12 meses
Local de desenvolvimento das atividades	Fundação PTI-BR e UNILA, Foz do Iguaçu - PR

##### 5.2 Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - DTI II:

Número de bolsas ofertadas	1 (uma) vaga + cadastro de reserva
Valor da bolsa (mensalidade)	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Tempo de vigência da bolsa	24 meses
Local de desenvolvimento das atividades	Fundação PTI-BR e UNILA, Foz do Iguaçu - PR

##### 5.3 Pós-Doutorado – PDT I:

Número de bolsas ofertadas	1 (uma) + cadastro de reserva
Valor da bolsa (mensalidade)	R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
Tempo de vigência da bolsa	12 meses, prorrogável por mais 12 meses
Local de desenvolvimento das atividades	Fundação PTI-BR e UNILA, Foz do Iguaçu - PR

5.4 O presente edital formará cadastro reserva, conforme ordem de classificação do resultado final, com validade de 12 meses.

5.5 O prazo de vigência da bolsa está limitado a vigência do convênio financiador da(s) bolsa(s) ofertada(s) neste edital.

#### 6 DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

##### 6.1 Modalidade Iniciação Científica – IC:

6.1.1 Tem a finalidade de despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado

6.1.2 A duração é de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, até o máximo de 36 (trinta e seis) meses. Os requisitos obrigatórios para enquadramento do bolsista são:

- a) Ser estudante do nível superior regularmente matriculado;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou atividade remunerada;
- c) Ter autorização dos pais ou responsáveis em caso de candidato menor de 18 anos.

#### 6.1 Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **DTI II**:

6.1.3 Tem a finalidade de possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação do profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

6.1.4 A duração é de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até o máximo de até 36 (trinta e seis) meses. Os requisitos obrigatórios para enquadramento do bolsista, em cada nível, são:

- a) **DTI-II** – Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação;
- b) O profissional com vínculo celetista ou estatutário deverá dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e receberá 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa auxílio;
- c) O bolsista que venha a firmar vínculo celetista ou com serviço público deve comunicar à Fundação PTI-BR no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, optando pelo cancelamento ou continuidade da bolsa, com a supressão de valor, conforme disposto acima. Em caso de perda do vínculo, o valor passa a ser integral, a partir da data da comunicação.

#### 6.1 Modalidade Pós-Doutorado – **PDT I**:

6.1.5 Tem a finalidade de possibilitar, no País, a consolidação e atualização dos conhecimentos ou o eventual redirecionamento da linha de pesquisa do candidato. Tal processo será feito por meio de estágio e desenvolvimento de projetos de pesquisa junto a grupos e instituições de reconhecida excelência na área de especialização do candidato.

6.1.6 A duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até mais 12 (doze) meses. Os requisitos obrigatórios para enquadramento do bolsista são:

- a) **PDT I** - Possuir título de doutor há menos de 7 (sete) anos;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou atividade remunerada, exceto quando o bolsista for docente em IES ou pesquisador em instituições de pesquisa, desde que se mantenha afastado das atividades;
- c) Apresentar aceite do orientador atestando a viabilidade do projeto e as condições da instituição de destino para executá-lo;
- d) Dedicar-se às atividades programadas na instituição de destino, que deve ter grupo consolidado de pesquisadores de alta qualificação e desempenho científico e/ou tecnológico na área do projeto e viabilizar a realização das atividades de pesquisa do bolsista.

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser encaminhadas à Fundação-PTI exclusivamente pelo e-mail [bolsas.doc@pti.org.br](mailto:bolsas.doc@pti.org.br). No campo “assunto” deverá constar: “*Inscrição Bolsista – Edital Nº 020/2021– nome do(a) candidato(a)*”.

7.2 Todos os documentos solicitados devem ser enviados em **um único arquivo em PDF** com o tamanho máximo de 20Mb, organizados na seguinte sequência:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
- b) Cópia do RG/RNE e CPF, ou CNH;
- c) Cópia do currículo lattes atualizado;
- d) Cópia dos documentos (frente e verso) comprobatórios dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis demandados no item 2 deste edital.

7.3 O horário limite para submissão da inscrição à Fundação-PTI será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS SELECIONADOS**

- a) Respeitar as disposições contidas neste Edital, na norma de bolsas e no TCB;
- b) Atender às disposições de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Fundação PTI-BR contidas em políticas institucionais;
- c) Dedicar-se, em tempo adequado, às atividades pertinentes ao projeto vinculado à bolsa;
- d) Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto, previamente revisadas pelo orientador, bem como informações e/ou documentos, pessoais e/ou a respeito do projeto vinculado à bolsa, sendo que:
- e) Só serão considerados apresentadas as entregas aprovadas pelo supervisor; a recorrência da não aprovação pode resultar na suspensão do pagamento ou cancelamento da bolsa;
- f) Os títulos obtidos no exterior deverão ser apresentados com os documentos de validação no Brasil;
- g) Apresentar, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior (IES), quando a modalidade da bolsa exigir este vínculo;
- h) Apresentar ao supervisor do projeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do término da vigência da bolsa, o relatório final de atividades, devidamente revisado pelo orientador;
- i) Realizar, quando necessário, a exposição dos resultados da pesquisa e temas referentes ao projeto, sob a forma de cursos, exposições orais, e/ou painéis em eventos científico-tecnológicos;
- j) Autorizar a Fundação PTI-BR a tornar pública as produções técnico-científicas decorrentes das atividades como bolsista, por meio do Repositório Institucional da Fundação PTI-BR
- k) Realizar a prestação de contas de viagens conforme orientações existentes na Norma de Viagens da Fundação PTI-BR contidas em políticas institucionais;
- l) Durante a execução da bolsa, comunicar imediatamente, por escrito, ao supervisor do projeto a atuação em regime celetista, de servidor público ou estágio remunerado, tendo em vista as modalidades de bolsa com vedação ou restrição à essa condição, sob pena de restituição dos recursos já recebidos;
- m) Não fazer modificações no projeto vinculado à bolsa sem a prévia autorização do gerente do projeto;
- n) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- o) Exercer somente as atividades vinculadas ao projeto;
- p) Apresentar conta corrente individual bancária para pagamento das mensalidades da bolsa. Documento obrigatório para formalização da bolsa;

- q) Apresentar cópia da carteira de trabalho e previdência social (páginas: 1 e 2, a do último registro e a próxima em branco), ou protocolo da carteira de trabalho<sup>3</sup>;
- r) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas.

Parágrafo único: a não observância das disposições contidas nesse edital e no Termo de Concessão de Bolsa a ser firmado com o bolsista pode resultar no cancelamento ou suspensão do pagamento da bolsa concedida.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse da Fundação PTI-BR ou exigência legal, sem que isso implique futuras indenizações pecuniárias, ou reclamações de qualquer natureza.

9.2 A Fundação PTI-BR poderá, a qualquer momento, divulgar avisos complementares e retificações ao presente edital.

9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 A bolsa concedida poderá ser cancelada, a qualquer tempo, em decorrência de caso fortuito ou força maior que resulte na indisponibilidade dos recursos financeiros do projeto.

9.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo, pelo endereço <https://pti.org.br/pt-br/bolsas-de-pesquisa> na página da Fundação PTI-BR.

9.6 A seleção será conduzida pela Área de Gestão de Pessoas da Fundação PTI/BR.

9.7 A concessão da bolsa possui caráter individual, e deverá ser implementada conforme as normas da Fundação PTI-BR.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pontualmente.

9.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: [bolsas.doc@pti.org.br](mailto:bolsas.doc@pti.org.br) e pelo telefone (45) 3529-2008 de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas.

Foz do Iguaçu, 03 de março de 2021.

Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil

---

<sup>3</sup> Este documento poderá ser dispensado para candidatos estrangeiros.